



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada para a substituição de 32 (trinta e duas) lâmpadas tubo LED no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna. A atividade exige equipamentos e profissionais capacitados para trabalho em altura, conforme a Norma Regulamentadora NR35, devido ao pé direito duplo do local, com altura aproximada de 6 metros. O prazo para a execução do serviço será de até 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação aplicável.

2. Fundamentação da Contratação

A contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção do sistema de iluminação do Plenário, visando garantir condições adequadas para o funcionamento das sessões e atividades legislativas. A Câmara não dispõe de servidores capacitados e habilitados para trabalhos em altura, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada.

3. Descrição da Solução

A solução contempla a realização do serviço de substituição das lâmpadas tubo LED existentes no Plenário, incluindo:

- Fornecimento de mão de obra especializada;
- Utilização de equipamentos apropriados para trabalhos em altura, como andaimes ou plataformas elevatórias;
- Descarte adequado das lâmpadas substituídas, conforme normas ambientais.

O ciclo de vida do objeto abrange desde a preparação e execução do serviço até a entrega do Plenário em pleno funcionamento.

4. Requisitos da Contratação

- A empresa contratada deverá comprovar habilitação técnica para execução de trabalhos em altura, conforme NR35.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

- Garantir que os profissionais sejam devidamente treinados e certificados para o serviço.
- Cumprir rigorosamente as normas de segurança e as exigências ambientais para descarte de lâmpadas.

5. Modelo de Execução do Objeto

O serviço será executado conforme os seguintes passos:

1. Inspeção inicial para avaliação das condições do local.
2. Substituição das lâmpadas (fornecidas pela Câmara Municipal), utilizando equipamentos apropriados para trabalho em altura.
3. Testes de funcionamento da iluminação.
4. Limpeza e organização do ambiente após o término do serviço.

6. Critérios de Medição e Pagamento

- O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Execução dos Serviços, que deverá ser aprovado pela Administração da Câmara.
- A medição será realizada por unidade executada, com verificação in loco pelo fiscal do contrato.

7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção será realizada mediante Cotação de Preços, com base nos seguintes critérios:

- Menor preço global;
- Atendimento a todas as exigências descritas neste Termo de Referência.

8. Estimativa de Valor

O valor estimado da contratação será definido com base na média de preços de mercado, considerando os custos de mão de obra especializada e equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

9. Adequação Orçamentária

Há disponibilidade orçamentária para a execução do serviço, com previsão no orçamento vigente da Câmara Municipal, vinculada à rubrica específica de manutenção e conservação do prédio legislativo.

Aprovo este Termo de Referência e determino sua utilização para fins de contratação.

Ibiúna, 19 de novembro de 2024.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna